



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Iniciação à Investigação para Estudantes Inscritos em Curso de 2.º Ciclo - 1 vaga

Refª BII1/CALG/UMINHO/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de iniciação à investigação, no âmbito das atividades de investigação do Centro Algoritmi da Universidade do Minho, financiada por verbas próprias nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Informática ou áreas afins

Categoria de destinatários: Estudantes inscritos em curso de 2.º ciclo, conferente de grau, na área científica do presente edital.

Requisito para concessão da bolsa:

- A presente bolsa de iniciação à investigação (BII) destina-se à realização de atividades iniciais de I&D por estudante inscrito num curso de 2.º ciclo, mestrado ou mestrado integrado, na área científica do presente edital, visando o início da sua formação científica;
- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso de 2.º ciclo será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau emitido por uma Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso.

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- a) Licenciatura em Engenharia Informática ou áreas afins (requisito obrigatório);
- b) Formação específica na área de Redes e Comunicações por Computador;
- c) Conhecimentos na área da Internet das Coisas (IoT);
- d) Bom domínio das línguas Portuguesa e Inglesa (oral e escrita).



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

A Internet das Coisas (Internet of Things - IoT) conecta uma grande quantidade de sensores e dispositivos para colectar dados em tempo real em diferentes domínios. Esses sistemas geram vastos fluxos de dados heterogêneos, frequentemente ruidosos ou incompletos quando analisados individualmente. A fusão multimodal de sensores visa combinar dados de diferentes modalidades para melhorar a confiabilidade, a precisão e a compreensão do contexto.

Neste contexto da fusão multimodal de sensores em sistemas IoT, pretende-se que seja efetuado um levantamento do trabalho relacionado na área, dos principais desafios tecnológicos associados e das tendências evolutivas. O papel de diferentes estratégias de Inteligência Artificial deve ser explorado no sentido da identificação de padrões complexos entre modalidades, para aprimorar as capacidades de tomada de decisão em IoT.

As atividades a realizar incluem:

- revisão bibliográfica dos principais marcos e avanços recentes na área;
- proposta de uma taxonomia que classifique as diferentes propostas;
- identificação de desafios e oportunidades para a otimização das estratégias e evolução da área;
- preparação de artigo científico para publicação em revista.

O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro ALGORITMI da Universidade do Minho, sito no Departamento de Informática da Escola de Engenharia, Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica da Doutora Maria Solange Pires Ferreira Rito Lima, Professora Associada do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de **3 meses**, com início previsto em junho de 2026. A bolsa não é renovável.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 701,12€/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Maria Solange Pires Ferreira Rito Lima, Professora Associada do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Primeiro Vogal Efetivo: Paulo Manuel Martins de Carvalho, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Segundo Vogal Efetivo: João Marco Cardoso da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Primeiro Vogal Suplente: Pedro Nuno Miranda de Sousa, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Segundo Vogal Suplente: Ivo Miguel Menezes Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo ou pelo segundo vogal efetivo, em caso de impedimento do primeiro vogal, sendo estes substituídos pelos vogais suplentes designados.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato (MC), podendo, caso o júri considere necessário, ser complementada por uma entrevista individual (EI) aos dois candidatos melhor classificados no método de seleção MC.

Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato, que será convertida na Classificação Final (CF) caso o júri decida não realizar entrevistas aos candidatos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (a * 0,5) + (b * 0,4) + (c * 0,1)}$$

Entrevista individual (EI):

- d) Competências interpessoais e motivação, com uma ponderação de 20%;
- e) Conhecimentos específicos e experiência na área do projeto, com uma ponderação de 50%;
- f) Competências linguísticas (fluência em português e inglês), com uma ponderação de 30%.

A classificação da Entrevista individual (EI) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EI = (d * 0,2) + (e * 0,5) + (f * 0,3)}$$

Mérito do Candidato - MC (60%) + Entrevista individual - EI (40%):

Caso o júri decida proceder à realização de entrevistas individuais a avaliação das candidaturas passará a incidir sobre o Mérito dos Candidatos (MC) e sobre a Entrevista Individual (EI). Neste caso, a Classificação Final (CF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC * 0,6) + (EI * 0,4)}$$

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com perfil adequado. Os candidatos que não obtiverem na avaliação MC um mínimo de 14 valores consideram-se excluídos da classificação final.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (**Anexo I**), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

O reconhecimento de grau deve incluir a respetiva conversão da classificação final obtida na habilitação estrangeira, para a escala de classificação portuguesa. Aos candidatos que não cumpram estas disposições, aquando da existência de um método de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores nessa componente.

Em fase de candidatura, quando apresentada declaração de honra em substituição de reconhecimento de grau emitido por uma instituição de ensino superior portuguesa, e não estando ainda o processo de reconhecimento de grau concluído, a mera indicação por parte do candidato da sua classificação final referente ao grau académico obtido não será admitida como prova para efeitos de avaliação, aquando da existência de um método de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação. Assim, nessa situação, ou aquando da apresentação apenas de certificado de habilitações de instituição estrangeira, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores no referido método de seleção.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@di.uminho.pt**, indicando em “Assunto” a referência do concurso: **BII1/CALG/UMINHO/2026**. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem incluir obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos, com média final, ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Comprovativo com as classificações obtidas, até à data da candidatura, no curso de 2.º ciclo em que se encontra inscrito;
- d) Carta de motivação;
- e) Outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

A não indicação da referência do concurso, a falta de algum dos documentos exigidos na candidatura, ou o envio/entrega da mesma para outro local que não o supra indicado, poderá implicar a exclusão desta.

Divulgação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas Sem prejuízo das demais causas previstas no RBIC da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



ANEXO I

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação no *Centro Algoritmi* da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, publicada no portal Euraxess, com a referência BII1/CALG/UMINHO/2026, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), em XX/XX/XXXX, com média final de XX valores na escala YY¹.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

¹ A declaração só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratualização da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.